



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
9º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE INTERDIÇÃO (9º GBM) Nº /2016

Comunicamos ao público que foi INTERDITADA, PARA EVENTOS DESTINADOS AO ENTRETENIMENTO E DIVERSÃO COM REUNIÃO DE PÚBLICO, A EDIFICAÇÃO DENOMINADA Quilômetro Políesportivo Jorge Mendonça, CNPJ: _____, localizada na Rua Alfredo Backer, 290, 314º, Favela Brasil, Silva Jovem tendo em vista o cumprimento do Art. 226 ("Nos casos em que o Corpo de Bombeiros julgar necessário, face a gravidade dos perigos existentes, de imediato solicitará a interdição do local, até o cumprimento total das exigências, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis") do Decreto nº 897/76 e Art. 25 ("Nos casos em que o órgão do controle e fiscalização de diversões públicas achar necessário, face a gravidade da irregularidade, de imediato decretará a interdição do local, proibido das atividades de diversões públicas, até o cumprimento total das exigências, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis") da Resolução nº 111/93.

Outrossim, informamos que serão oficiados, o 32º Batalhão de Polícia Militar e à Delegacia de Polícia da área para o fiel cumprimento da interdição em lide.

Informo ainda, que o descumprimento da ordem legal sujeitará o infrator às penalidades pecuniárias cabíveis, além do envio de notícia-crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por crime de desobediência previsto no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do uso de força policial para fazer cumprir a interdição mencionada.

Macaé, 06 de MAIO de 2016.

Eric Alves da Silva
TEN. CEL. - RG - 11653

Presidente

1º Membro

2º Membro



Rua Alfredo Backer, 290 - Centro - Macaé - RJ - CEP: 27910-190
Tel: (22) 27916852